

## Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

### ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 15ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS** e da Assistente da Corregedoria Regional **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **RILDO CORDEIRO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 15ª Vara do Trabalho, a Excelentíssima Senhora **INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA**, Juíza Federal Substituta da 15ª Vara do Trabalho, a Ilustríssima Senhora **SILVANILDE FERREIRA VEIGA**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 109/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora de Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores e um segurança, dos quais **10 (dez)** são Técnicos Judiciários: Silvanilde Ferreira Veiga, Gabriel Melgueiro Neto, Maria Socorro Pinto Bezerra, Darlena Ferreira Gonçalves, Aldeney Góes Alves, Antônio Sérgio Nogueira Gomes, Cynthia Maria Donadio Ribeiro, Honorina Bezerra de Araújo, Paulo Jorge Botelho dos Santos e Emiraldo Batista Lima e **4 (quatro)** Analistas Judiciários: Silmara Moraes Viana Régis, Maria Oneide Guedes Dias, Ana Marcela Grana de Almeida e Marcos Filipe Pinheiro Graça; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que desde a última correição, realizada em 3.6.2009, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Carla Priscila Silva Nobre, no período de 16.6 a 7.7.2009 (Portarias nºs 636/2009/SGP e 674/2009/SGP), Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, no período de 8 a 26.7.2009 (Portaria nº 708/2009/SGP), Dr. Deodoro José de Carvalho Soares, no período de 12.8 a 18.10.2009 e 1º a 15.12.2009 (Portarias nº 692/2009/SGP E 1139/2009/SGP), Dra. Mariana Siqueira Prado, nos períodos de 17 a 30.9.2009 e 1º a 9.10.2009 (Portarias nºs 943/2009/SGP e 1013/2009/SGP), Dra. Juliana Eyme Nagase, nos períodos de 20 a 27.10.2009 e 3 a 9.11.2009 (Portarias nºs 1068/2009/SGP, 1095/2009/SGP e 1121/2009/SGP) e Dra. Adriana Lima de Queiroz, no período de 16.12.2009 a 6.1.2010 (Portaria nº 1268/2009/SGP) e Dra. Indira Socorro Tomaz de Sousa e Silva, a partir de 7.1.2010 (Portaria nº 1285/2009/SGP). **III. LIVROS EXISTENTES**.

A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **7 (sete) Pastas Arquivadoras:** Memorandos Expedidos, Memorandos Recebidos, Ofícios Recebidos, Ofícios Expedidos, Escala de Férias, Freqüência dos Magistrados, e Freqüência dos Servidores, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** **a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **101 (cento e um) processos**, sendo **51 (cinquenta e um) sumaríssimos:** R-00166/2009, R-0207/2009, R-021029/2010, R-0031421/2010, R-11676/2007, R-035585/2010, R-019038/2010, R-051695/2010, R-051428/2010, R-051343/2010, R-00051173/2010, R-050906/2010, R-02277/2009, R-035840/2010, R-00415/2010, R-02280/2009, R-030/2009, R-02.885/2010, R-00517-80.2010, R-00288-23.2010, R-026832/2010, R-2206/2009, R-018516/2010, R-034019/2010, R-034104/2010, R-021466/2010, R-036277/2010, R-030814/2010, R-019645/2010, R-019997/2010, R-01252/2009, R-01504/2009, R-01971/2009, R-07954/2010, R-045625/2010, R-045455/2010, R-045285/2010, R-032113/2010, R-045103/2010, R-045018/2010, R-02068/2009, R-02025/2009, R-02020/2009, R-01983/2009, R-018346/2010, R-017302/2010, R-018431/2010, R-018698/2010, R-026917/2010, R-026662/2010, R-026577/2001 e **50 (cinquenta) com rito ordinário:** R-28835/2006, R-11319/2007, R-02046/2009, R-18518/2006, R-035233/2010, R-11515/2007, R-02812/2007, R-03487/2007, R-03970/2007, R-05184/2007, R-000351.48-2010, R-05661/2007, R-25919/2006, R-28492/2006, R-040174/2010, R-033412/2010, R-033934/2010, R-01570/2009, R-02200/2009, R-02261/2009, R-11332/2007, R-01810/2009, R-01974/2009, R-029952/2010, R-016610/2010, R-018091/2010, R-01302/2009, R-01503/2009, R-024841/2010, R-032805/2010, R-025970/2010, R-02003/2008, R-01812/2009, R-026055/2010, R-11279/2007, R-11142/2007, R-0361/2007, R-0959/2007, R-01799/2007, R-11305/2007, R-11343/2007, R-11399/2007, R-11060/2007, R-06799/2007, R-10521/2007, R-10533/2007, R-015578/2010, R-047798/2010, R-048308/2010, R-016440/2010, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário e sob o rito sumaríssimo é de **23** (vinte e três) dias para ambos; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **290** (duzentos e noventa) processos na fase de conhecimento e **395** (trezentos e noventa e cinco) na fase de execução (355 execução comum e 40 execução previdenciária); **4)** a pauta de reclamações tanto pelo rito sumaríssimo como pelo rito ordinário está perfazendo 14 (quatorze) dias úteis e 23 (vinte e três) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos entre **40** (quarenta) a **60**(sessenta) processos mensais; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** não foram recebidos processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **34 (trinta e quatro)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-28742/2006, R-0169/2009, R-011851/2010, R-20665/2005, R-06609/2007, R-0002/2009, R-0600/2009, R-29312/2006, R-06481/2007, R-02258/2007, R-02803/2007, R-

01397/2009, R-0863/2008, R-01909/2008, R-01886/2009, R-01877/2009, R-01778/2009, R-01612/2009, R-01615/2009, R-01639/2009, R-02047/2009, R-0380/2009, R-01321/2008, R-01364/2009, R-0665/2009, R-11110/2007, R-10839/2007, R-0357/2008, R-22423/2006, R-01371/2009, R-0145/2009, R-11254/2007, R-01245/2009, R-01725/2008, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado diariamente; **2)** há **4** (quatro) processos aguardando respostas do BACEN JUD; **3)** a Vara não encaminha nenhum processo a Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sr. Paulo Jorge Botelho dos Santos; **5)** há **14** (quatorze) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **16** (dezesseis) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **14** (quatorze) do Município de Manaus e **2** (dois) do Estado do Amazonas e **2** (dois) de pagamento de pequeno valor; **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 3.6.2009, foram ajuizadas **2.741** reclamatórias (**523** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE: 1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em

liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. SOLICITAÇÕES.** O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara fez as seguintes reivindicações: **1)** Que a Distribuição dos Feitos de 1ª Instância faça a distribuição de processos para a 15ª Vara em igualdade com as demais varas, visto que, a referida Vara vem recebendo, conforme a consulta de processos em anexo, quantidade consideravelmente maior que as demais Varas do Trabalho de Manaus. **IX. PROVIDÊNCIAS.** **a)** Dar prosseguimento aos processos: R-11110/2007, R-29312/2006, R-11515/2007, R-00600/2009, R-0207/2009; **b)** Assinar e/ou datar os processos: R-01321/2008, R-01974/2009, R-00380/2009, R-01909/2008, R-00268.32/2010, R-0288/2010, R-00339.34/2010. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em ótimo estado de funcionamento, com os prazos em dia e, registra um especial elogio ao Juiz Titular, à Juíza Substituta, à Diretora de Secretaria, bem como, a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **X. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **14:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular da Vara, pela Juíza Substituta, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal  
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

**RILDO CORDEIRO RODRIGUES**  
Juiz do Trabalho Titular da 15ª VT de Manaus

**INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA**  
Juíza do Trabalho Substituta

**SILVANILDE FERREIRA VEIGA**  
Diretora de Secretaria

**NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**  
Assistente da Corregedoria Regional

**ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**  
Secretária da Corregedoria Regional